



REQUERIMENTO Número /x (.ª)

PERGUNTA Número 2579 /x (4 .ª)

Expeça-se

Publique-se

04/06/2009

O Secretário da Mesa

Assunto: Indemnizações na Rua 5 de Outubro e Avenida de França (Porto)

Destinatário: Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Ex.º Sr. Presidente da Assembleia da República

Entre 2004 e 2007 decorreram diversas intervenções da empresa Metro do Porto SA na Rotunda da Boavista e na Avenida de França no âmbito da construção da rede do metro ligeiro de superfície da Área Metropolitana do Porto.

A realização destas obras implicou nestes arruamentos situações muito complicadas para os comerciantes situados nas imediações, com consequências negativas na facturação e com prejuízos directos causados pelas próprias obras.

Numa parte significativa das situações em que ocorreram situações semelhantes, a Metro do Porto indemnizou os comerciantes afectados.

Pelas informações a que tivemos acesso, não parece ter sido essa a prática no caso dos comerciantes da Rua 5 de Outubro e da Avenida de França, com as respectivas lojas na proximidade das obras realizadas na Rotunda da Boavista e na própria Avenida de França.

Não obstante um porta voz da Metro do Porto ter em tempos referido que havia comerciantes da zona que tinham sido indemnizados, a verdade é que se desconhecem tais pagamentos e as razões da existência de eventuais discriminações.

Sendo assim, e face às disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, solicita-se ao Governo que, por intermédio do **Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**, sejam respondidas as seguintes questões:

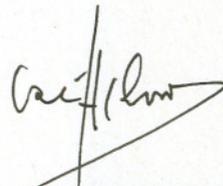
1. Quantos comerciantes da Rua 5 de Outubro foram indemnizados, e quando, por causa das obras do metro realizadas na Rotunda da Boavista?



2. E quantos foram indemnizados com lojas na Avenida de França?
3. Qual foi a verba global despendida pela Metro nestas indemnizações?
4. Por que razão continua a haver comerciantes nas duas artérias referidas a quem a Metro do Porto não indemnizou?
Quantos casos estão nesta situação? Porquê?
5. Houve ou não casos de indemnização pagas apenas para fazer face a prejuízos directos causados pelas obras (derrocadas, danos diversos, limpeza, pó)?
Quantos casos no total foram integrados neste tipo de critérios?

Palácio de São Bento, 4 de Junho de 2009

O Deputado:



(Honório Novo)